



Orientação para um Mandato Eficiente e Transparente **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO LUZEMAR C MARTINS

Janeiro de 2025





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Princípio da Licitação
- Objetivo das contratações públicas
- Planejamento para contratações eficientes
- Lei Geral das Licitações Públicas
- Deveres de Regulamentar e Informar





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Princípio da Licitação

Art. 37 - A administração pública (...) obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, **ao seguinte:**

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Princípio da Licitação

Toda OBRAS, todo SERVIÇO, toda COMPRA, e toda ALIENAÇÃO

EM REGRA DEVE SER LICITADA ou CONFORME A LEI contratada sem Licitação (Inexigibilidade ou Dispensa)





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Objetivo das Contratações Públicas

ATENDER A UMA NECESSIDADE PÚBLICA

A contratação pública NÃO É UM FIM em si mesma

É MEIO – INSTRUMENTO – para que a Administração Pública possa satisfazer:

- ☐ necessidade própria
- ☐ necessidade da coletividade





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Planejamento para contratações eficientes
 - Plano de Contratação Anual (PCA)**
 - Formulação objetiva das demandas**
 - Estudo Técnico Preliminar**





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Lei Geral das Contratações

Há dois REGIMES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

- a) Lei 13.303 – artigos 28 a 84 – Estatais
- b) Lei 14.133 – Administração Direta, Autárquica e Fundacional

Os municípios paraibanos devem observar as regras e procedimentos definidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- O Dever de Regulamentar

Os termos 'REGULAMENTO', 'CONFORME O CASO', 'SE FOR O CASO',

Aprecem ao longo dos 194 artigos da Lei 14.133/2021 **61 vezes**, indicando, em princípio, **SESSENTA E UMA LACUNAS** que devem ser preenchidas por

REGULAMENTO





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- O Dever de Regulamentar

Os municípios PODEM APLICAR regulamentos EDITADOS pelo Governo Federal (art. 187, Lei 14.133/2021)

Conforme – PN-TC-0008/2023 :

A possibilidade de uso de regulamentação federal deve ser definida em regulamentação local –

Decreto do Governador ou do Prefeito

Apenas 84 dos 223 Municípios Paraibanos – 38% - apresentaram ao Tribunal alguma NORMA REGULAMENTANDO A LEI 14.133/2021





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

REGULAMENTAÇÃO MÍNIMA:

1. Estrutura de Governança e atuação dos agentes públicos na condução dos procedimentos de contratação, incluindo a etapa de execução do contrato, apuração e aplicação de sanções administrativas;
2. Procedimento de avaliação do preço estimado para as futuras contratações (pesquisa ou composição de preços) para compras, contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia;
3. Plano de Contratação Anual;
4. Bens de consumo “comum” e “de luxo”
5. Documento de Formulação de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Anteprojeto; Projeto Básico; Projeto Executivo;
6. Ramo de Atividade;
7. Processo de Contratação Direta;
8. Credenciamento;
9. Sistema de Registro de Preços;
10. Gestão e Fiscalização de Contratos





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

- Dever de INFORMAR

Todos os atos regulados pela Lei 14.133/2021 devem ser DIVULGADOS, como regra no PNCP [?] Publicidade como instrumento de Eficácia dos Atos

A RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 01/2023 dispõe sobre

“(...) a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências”.

Dever de Informar o TCEPB





CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

“Podemos ir muito além do que as circunstâncias sugerem” (Danilo Gandin)



Muito obrigado!!!

